REQUERIMENTO N. 028/2025
Autoria*:* Vereadores Leonice Klaus dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

LEONICE KLAUS DOS SANTOS e REGINALDO LUIZ DA SILVA, vereadores abaixo assinados, com fundamento[1] no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER, que seja encaminhado o presente expediente ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa, com cópia ao Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações:

1. **A quantidade de exames de ultrassonografia oferecidos pelo Município por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde;**
2. **O número mensal de exames realizados nas seguintes modalidades:**
   - Ultrassonografia abdominal;
   - Ultrassonografia gestacional;
   - Ultrassonografia venosa;
3. **Informações sobre a quantidade de aparelhos de ultrassom que foram adquiridos com verba parlamentar, os quais, até o momento, não estão sendo utilizados, solicitando-se esclarecimentos quanto:**
   - À localização dos equipamentos;
   - Ao seu estado de funcionamento;
   - À previsão para início de uso.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência na gestão da saúde pública municipal, especialmente quanto à oferta de serviços essenciais à população. Ressalta-se que o não atendimento a esta solicitação, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá configurar crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 9 de abril de 2025.

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador

[1] Fundamentação Legal:

Regimento Interno:
Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:
Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."
Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."
Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"
§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."